



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

RESPOSTA AO RECURSO

Ref: Processo nº 454/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023

OBJETO: “OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)”

INTERESSADA: EMPRESA PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 46.534.246/0001-44.

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

I - DOS FATOS

Em 13 de fevereiro de 2023 foi publicado o Edital referente a Tomada de Preços e Processo acima, devidamente divulgado através da Página Eletrônica, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

No dia 03 de março de 2023 foi realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, na qual compareceram as Empresas KLM CONSTRUCAO DE RODOVIAS – CNPJ 23.790.401/0001-98 e PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ 46.534.246/0001-44, tendo sido aberto o envelope contendo os documentos somente da Empresa KLM CONSTRUCAO DE RODOVIAS, considerando que a Empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME não cumpriu o disposto no subitem 1.2 do Edital que preceitua: **“Prazo de recebimento dos ENVELOPES n. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA até às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos) do dia 03 (três) de março de 2023.** Na referida sessão a representante da Empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME, manifestou o interesse de interpor recurso nos seguintes termos: *“recurso contra a inabilitação”*, que após a lavratura da Ata, ambas as empresas saíram intimadas, nos termos do Artigo 109 I da Lei 8666/93.

No dia 07 de março de 2023 a Empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME encaminhou, através do endereço eletrônico, recurso pelo qual em síntese, **admite** que: “Os envelopes proposta e habilitação foram protocolados as 8 hrs e 53 minutos e 3 minutos após o horário previsto” (sic) e alega que: requereu a emissão do CRC no prazo, mas não conseguiu retirar visto que o departamento responsável não o entregou no dia *“antecedente ao certame”* e requer: “que se digne de receber a presente, para o efeito de anular a reunião e designar outra, para o recebimento das propostas, por ser de inteira justiça!” (sic).

Quando do pedido de Certificado de Registro Cadastral – CRC, na segunda feira, 28 de fevereiro de 2023 (protocolo nº 4860/2023 – horas 16h41min) a recorrente não apresentou as cópias reprográficas dos documentos devidamente autenticadas em cartório ou apresentou os originais para que um funcionário pudesse fazer. Só o fez, ou seja, apresentou os originais para



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deugo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

conferencia no dia 02 de março de 2023, ainda assim o CRC, estava à disposição da interessada nessa mesma data (02 de março de 2023).

A Empresa KLM CONSTRUCAO DE RODOVIAS, no prazo legal não apresentou contrarrazões.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente, por sua representante, apresentou em 07 de março de 2023, o recurso administrativo, portanto, no prazo legal.

III – DA REPRESENTATIVIDADE

A recorrente está devidamente representada pela sua proprietária conforme documentos apensos nos respectivos autos do processo.

IV – DA ANÁLISE DOS FATOS

A recorrente, por sua representante, falta com a verdade ao tentar responsabilizar o departamento de licitação por sua desídia, considerando que ao protocolar o pedido de cadastramento para o fornecimento do CRC contendo irregularidade na documentação (**cópias reprográficas sem a devida autenticação feita em cartório ou apresentação do original para que um servidor da administração o fizesse**), ainda assim, o referido CRC estava à disposição desde o dia anterior à sessão de abertura dos envelopes, para retirada o que não foi feito pela interessada.

A representante da recorrente não cumpriu os requisitos do subitem 1.2 do Edital, que prescreve: **“Prazo de recebimento dos ENVELOPES n. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA até às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos) do dia 03 (três) de março de 2023”**.

V – CONCLUSÃO

Na hipótese de aceitação dos envelopes da Empresa recorrente, como competidora, em ofensa aos dispositivos editalícios, ensejaria em azo a que a Empresa KLM CONSTRUCAO DE RODOVIAS, que diga-se de passagem, cumpriu as regras, pudesse recorrer da decisão da comissão por prevaricação.

O descumprimento dos requisitos do subitem 1.2 do Edital ao protocolar os envelopes com atraso, fato esse admitido pela representante da recorrente, a induziu a perda do direito de participar do certame visto que *“Dormientibus Non Succurrit Ius”*. Atrasar foi o que mais a Empresa recorrente soube fazer em relação ao Processo em tela, vejamos:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

1 - Protocolou seu pedido de CRC no último dia previsto para esse fim, as 16h41min, quando o expediente termina as 17h00;

2 - Ao protocolar o pedido do CRC no dia 28 só foi regularizar os documentos no terceiro dia, ou seja, no dia anterior ao da sessão e,

3 - Apresentou os envelopes habilitação e proposta, para não fugir à prática, igualmente com atraso.

A recorrente, por sua representante, requereu a “*anulação da reunião e designação de outra*”, não previsto na legislação de regência, por não haver vício de legalidade, conseqüentemente o pedido é inepto.

O entendimento desta comissão é pelo não acolhimento do requerido ante a todo o acima exposto, prosseguimento do feito com a abertura do envelope proposta da Empresa KLM CONSTRUCAO DE RODOVIAS, única habilitada, ***o que será realizado em sessão pública no próximo dia 23 (vinte e três) as 09h00.***

Campos Novos Paulista, 21 de março de 2023


Silvana Silvestre Nogueira Goffredo
Presidente CPL


Adriana Aparecida Raimundo Rondini
Membro


Vanessa Taiza Alvim
Membro